

## CONTENCIOSO

---

STF – Plenário – Pauta: 18.11.2020 - 14h

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 4412

Constitucionalidade do art. 106 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece o imediato cumprimento de suas decisões e/ou seus atos, quando estes forem impugnados perante outro juízo que não o Supremo Tribunal Federal (STF).

Relator: Ministro Gilmar Mendes

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 4870

Constitucionalidade da Emenda Constitucional nº 85/2012 à Constituição do Espírito Santo, que estabeleceu a competência do Tribunal de Justiça para processar e julgar, originariamente, nas ações que possam resultar na suspensão ou perda dos direitos políticos ou na perda da função pública ou de mandato eletivo, aqueles que tenham foro no Tribunal de Justiça por prerrogativa de função, previsto na Constituição do Estado.

Relator: Ministro Dias Toffoli